

FLS. N.º 11 v.º



O Hospital do Amor

8  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SP  
Fls. 11 v.º  
Registro nº 2011  
Julio Cesar de Almeida  
Escritório de Registro

- e) aprovar o regimento interno da Fundação que deverá dispor, no mínimo, sobre sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- f) aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos que a Fundação deve adotar para a contratação de obras e serviços, compras e alienações, como também o plano de cargos, salários e benefícios dos funcionários da Fundação;
- g) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Fundação, elaborados pela Diretoria;
- h) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Fundação, com auxílio de auditoria externa, se possível, registrada no Banco Central do Brasil;
- i) decidir sobre assuntos de sua competência, constantes dos editais de convocação de suas reuniões;
- j) destituir os membros do Conselho Consultivo, quando houver motivo fundamentado para tanto, seguindo as normas do Conselho Consultivo;
- k) destituir os membros da Diretoria; e
- l) decidir sobre a extinção da Fundação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, encaminhando a decisão ao Ministério Público.

**Artigo 20.** Compete ao Presidente do Conselho de Curadores representar a Fundação, em juízo ou fora dele, para efeito de abrir, movimentar e encerrar contas de depósito em bancos e contas econômicas;

**Parágrafo único.** Quando a representação da Fundação se der por meio de procuração com a cláusula "ad negotia", estabelecer, como condições obrigatórias, o prazo de sua validade e a necessidade de que todos os atos a

Josie Paula da Silva  
Autorizada

010944851276

www.hcancbarretos.com.br  
FONE/FAX (17) 3321-6600  
END: RUA ANTONIO DUARTE VILELA, 1331  
CEP - 14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

CNPJ - 49.159.352/0002-01  
INSCR EST. ISENTA



O Hospital do Amor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 11-01

REGISTRADO Nº 11-01

serem praticados devem ser assinados por 2 (dois) procuradores.

**Seção II - Do Conselho Consultivo**

**Artigo 21.** O Conselho Consultivo será composto por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Curadores.

**Parágrafo 1.** Os membros eleitos para compor o Conselho Consultivo não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

**Parágrafo 2.** Os conselheiros indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assessoriam às respectivas funções executivas.

**Artigo 22.** O Conselho Consultivo terá por presidente:

- a) enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor; ou
- b) o membro mais velho do Conselho Consultivo.

**Artigo 23.** O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

**Artigo 24.** Compete ao Conselho Consultivo:

- a) fixar e fazer cumprir a orientação geral da Fundação;
- b) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis de qualquer natureza da Fundação, e solicitar, por escrito, informações sobre contratos celebrados ou em celebração e quaisquer outros atos, com ou sem valor econômico;
- c) opinar, previamente, sobre qualquer contratos, distratos ou convenios, de qualquer valor, inclusive de natureza trabalhista quando a remuneração mensal for igual ou superior ao pagamento assalariado.

Josie Paula da Silva  
Autorizada

AUTENTICACAO  
HOSPITAL DE CANCER DE BARRETOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
13130-000 - BARRETOS - SP

Cartão notarial  
Nº 8400/A851277

www.hcbarretos.com.br  
FONE/FAX - (17) 3321-8600  
END: RUA ANTENOR DUARTE VILELA, 1334  
CEP - 14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL  
CNPJ - 49.150.352/0002-01  
INSCR. EST. ISENTA

**HOSPITAL  
DE CÂNCER DE  
BARRETOS**

Fundação nº 201



O Hospital do Amor

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SP

Registado nº 7711 digitalizado  
Julia Cesar de Azeiteiro Perreira  
Escritor(a) Autorizado(a)

- c) opinar sobre a aceitação de doações de qualquer valor;
- e) eleger o diretor do Corpo Clínico a partir de lista tríplice que lhe for apresentada pelo próprio Corpo Clínico; e
- f) decidir sobre recursos interpostos por pessoas vinculadas à Fundação, contra decisões emanadas de áreas hierarquicamente inferiores, inclusive da diretoria clínica.

**Artigo 25.** O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente sempre que for considerado necessário pelo Presidente do Conselho de Curadores ou pelos membros do próprio Conselho Consultivo, mediante convocação enviada a todos os seus membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data da Reunião.

**Artigo 26.** As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos.

**Seção III - Do Corpo Clínico**

**Artigo 27.** A Fundação mantém um Corpo Clínico atuante nas diversas especialidades médicas.

**Parágrafo Único.** Os médicos que exercerem atividades no Hospital São Judas Tadeu poderão ser membros da Fundação.

**Artigo 28.** Para integrar o Corpo Clínico da Fundação, os médicos serão direta ou indiretamente submetidos a um concurso e, posteriormente, a cada dois anos, serão submetidos a exames de avaliação de dedicação e aproveitamento das funções permanentes junto à Fundação.

**Parágrafo 1.** Os pareceres emitidos nos exames periódicos para apuração de dedicação e aproveitamento no exercício das funções permanentes dos médicos que compõem o Corpo Clínico serão utilizados para decisão acerca

Josie Paulina Silveira  
Autenticada

0100A851278  
AUTENTICADO

www.hcancerbarretos.com.br  
FONE/FAX - (17) 3321-6800  
END: RUA ANTONIO DUARTE VILELLA, 1331  
CEP - 14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

CNPJ - 49.150.352/0002-01  
INSCR. EST. ISENTA



O Hospital do Amor

FLS. Nº 13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SP

Protocolo nº 3441 digitalizado  
Julio Cesar Antonio Pereira  
Escritor Autorizado

na permanência de cada médico no Corpo Clínico da Fundação.

**Parágrafo 2.** A pedido do diretor do Corpo Clínico, e independentemente dos exames acima previstos, médicos sem vínculo com a Fundação poderão atender pacientes em caráter eventual, cumprindo os regulamentos do Corpo Clínico.

**Artigo 29.** No Corpo Clínico haverá absoluta igualdade profissional entre todos os setores médicos, havendo as decisões do Corpo Clínico ser tomadas de forma conjunta.

**Artigo 30.** O diretor clínico será eleito pelo Conselho Consultivo, a partir de lista tríplice apresentada pelo Corpo Clínico, para um mandato de 2 (dois) anos, na forma prevista na alínea "g" do Artigo 24.

**Parágrafo único.** Para integrar a lista tríplice, é necessário que os médicos prestem serviços em caráter permanente à Fundação há 4 (quatro) anos, no mínimo.

**Artigo 31.** Compete ao diretor clínico:

- submeter à apreciação do Conselho Consultivo propostas de regimentos do Corpo Clínico e seus auxiliares;
- manifestar-se sobre o quadro de pessoal, salários, e outras vantagens do pessoal integrante do corpo clínico e seus auxiliares;
- até o dia 15 de fevereiro de cada ano, apresentar ao Conselho Consultivo relatórios das atividades do exercício anterior, bem como planos de trabalho para o exercício em curso;
- participar das reuniões do Conselho Consultivo;
- propor ao Conselho Consultivo a realização de concursos para acesso de médicos ao corpo clínico; e

Josie Paula da Silva  
Autorizada

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SP  
PROT. Nº 3441/2011  
12/9

www.hcbarretos.com.br  
FONE/FAX = (17) 3321-8600  
END: RUA ANTENOR DUARTE VILELLA, 1331  
CEP - 14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

CNPJ - 49.150.352/0002-01  
INSCR EST. ISFNT0

FLS. N° 13 v°



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS FÍSICAS DE BARRETOS - SP  
Fls. 13  
Registro n° 11.1.2.11 digitalizado  
Josie Paula da Silveira  
Escritor(a) Autorizado(a)

O Hospital do Câncer

f) cumprir e fazer cumprir o que vier a ser estabelecido nos regimentos do corpo clínico e de seus auxiliares.

Seção IV - Da Diretoria

Artigo 32. A Diretoria será chefiada por um Secretário Geral, tendo como auxiliares imediatos, um secretário administrativo e um secretário financeiro.

Artigo 33. Para cumprir suas funções, os membros da Diretoria exercerão poderes que lhe forem conferidos pelo Conselho Consultivo, em mandatos outorgados pelo presidente, por um prazo de dois anos, admitida a recondução.

Artigo 34. Constituem obrigações da Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Fundação;
- b) decidir sobre os casos omissos neste estatuto, "ad referendum" do Conselho Consultivo e, conforme o caso, do Conselho de Curadores;
- c) elaborar o orçamento-programa, balanço geral e o programa anual de atividades, bem como executá-lo, após a aprovação destes pelo Conselho Consultivo; e
- d) executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Consultivo.

CAPÍTULO IV  
DO EXERCÍCIO FUNDACIONAL

Artigo 35. O exercício fundacional coincide com o ano civil e, no encerramento, efetuar-se-á o levantamento de balanço geral, cumpridas as prescrições legais.

Artigo 36. O balanço geral anual será submetido a uma auditoria

Josie Paula da Silveira  
Autorizada

AUTENTICAÇÃO  
FUNDADO DE DOENÇAS DE BARRETOS  
SECRETARIA DE FUND. FCB

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO  
0100AA851280

www.hcancbarretos.com.br  
FONE/FAX - (12) 3321-6300  
END. RUA ANTONIO DUARTE VILELLA, 1331  
CEP - 14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL

CNPJ - 49.150.352/0002-01  
INSCR. EST. ISENTA



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS, SP  
Fls. 1117  
Registrado em 22/11/2011  
Júlio César Antunes Peretra  
Escritor Autorizado

independente, escolhida pelo Conselho de Curadores.

Artigo 37. Até o dia 30 de abril de cada ano será publicado, na imprensa da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, o balanço dos exercícios, juntamente com o parecer da auditoria independente.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial do Estado os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, firmado com o Poder Público.

Artigo 38. A reforma dos presentes estatutos obedecerá aos seguintes princípios:

- a) compatibilidade com os interesses da Fundação;
- b) aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Curadores;
- c) aprovação pelo Ministério Público.

Artigo 39. Em caso de extinção ou desqualificação da Fundação, seu patrimônio, adquirido com recursos de contrato de gestão firmado com o Estado de São Paulo, será incorporado ao de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. Com relação ao patrimônio existente na Fundação antes da assinatura de contrato de gestão com o Estado de São Paulo, este somente serão revertidos à outra organização social qualificada no âmbito do Estado, em caso de extinção total da Fundação.

*Maria Cecília Batista*  
 MARIA CECÍLIA BATISTA  
 Zaiden Gerálte Neto  
 DAB: 191827  
 Josie Paula  
 Autorizada



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS, SP

0100A851281

www.hcancerbarretos.com.br  
 FONE/FAX - (17) 3321-6600  
 END: RUA ANTONOR DUARTE VILELLA, 1331  
 CEP - 14784-400 BARRETOS - SÃO PAULO - BRASIL  
 CNPJ - 49.150.352/0002 01  
 INSCR EST. ISENT0

FLS. Nº 14 v

1º TABELÃO DE NOTAS  
Rua. 18 nº 228 Barretos-SP  
Pessoa de Caráter Civil Brasileiro  
Autorizada

TABELÃO DE NOTAS  
RUA - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004  
marca (s) firmada(s) de: NIDEN BEBRIBE  
de 2009. Em test. da cidade.



1º TABELÃO DE NOTAS  
RUA - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004  
marca (s) firmada(s) de: NIDEN BEBRIBE  
de 2009. Em test. da cidade.

1º TABELÃO DE NOTAS  
RUA - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004  
marca (s) firmada(s) de: NIDEN BEBRIBE  
de 2009. Em test. da cidade.



2º TABELÃO DE NOTAS  
Rua. 18 nº 228 Barretos-SP  
Pessoa de Caráter Civil Brasileiro  
Autorizada

OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP  
Ofício Registrador: Nidén Bebribe Filho  
Praça Espanhol Ramo, 279 - Barretos - SP - CEP 14780-000 - Fone/Fax: 3324-1000

Protocolado sob nº 00035915 em 04/09/2009

AVERBAÇÃO nº 00035411 em 15/09/2009

REG. PRIM.: 00000223

Oficial	Estado	Ipsep	Sincrag	Justiça	Dt/Cor	Total
87,68	25,00	18,43	4,61	4,61	1,00	140,33

Barretos, 15/09/2009

*Nidén Bebribe Filho*  
Escritor Autorizado

*Luciano dos Santos Oliveira*  
Escritor Autorizado

1º TABELÃO DE NOTAS  
RUA - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004  
marca (s) firmada(s) de: NIDEN BEBRIBE  
de 2009. Em test. da cidade.

1º TABELÃO DE NOTAS  
RUA - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004  
marca (s) firmada(s) de: NIDEN BEBRIBE  
de 2009. Em test. da cidade.



2º TABELÃO DE NOTAS  
Rua. 18 nº 228 Barretos-SP  
Pessoa de Caráter Civil Brasileiro  
Autorizada